

corrente permitto que o Sargento de Ordenança Belchior da Rocha Penteado fique na mesma ordenança, e assim participe para Vm.^{ce} da minha parte ao Capitam Pollicarpo, que lhe dê baixa na sua Companhia, em que Vm.^{ce} me diz elle já o alistara. No que respeita a estarem os Bairros sem Cabos, Vm.^{ce} prove dos mais capazes que achar nas mesmas ordenanças, das quaes he certo que mandey prehencher as Companhias de auxilliares o que lhe não deve fazer especie. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Mor Antonio Correa de Lemos Leite.

**Para o Sarg.^{to} mor Manoel Angelo Figueira de Aguiar
em Santos digo Para o D.^{or} Juiz de Fora de Santos.**

Na proxima segunda feira, em que findam as Festas de termino entrar a fazer Junta das Justiças, pelo que ordeno a Vm.^{ce} que sem perda de tempo venha a esta Cidade, onde indispensavelmente deve estar na manhã da seguinte Terça Feira que se ham de contar 16 do corrente mez.

Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor D.^{or} Juiz de Fora José Carlos Pinto de Souza.

**Para o Capitam André Correa de Lacerda
em Mogy Mirim.**

Recebi a carta de Vm.^{ce} de 21 do mez passado, e pelo que nella me representa, faculto a Vm.^{ce} fazer todas as delligencias, e prizoens necessarias, para conseguir e effectuar a prizam do insolente preto Pedro, a qual novamente dou a Vm.^{ce} por muito recomendada.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Andre Correa de Lacerda.